

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
BASE LEGAL	Termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> , das disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	Aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO , nas quantidades necessárias ao suprimento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais durante o exercício financeiro 2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Grupo.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.bll.org.br/
INICIO DA DISPUTA	16/06/2026 09:00h (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE RECURSO	Conforme disposto no Orçamento Geral do Município, constante na Lei Municipal n.º 395/2025, que estima as receitas e fixa as despesa orçamentárias para o ano de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br/>, Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da PMLS-PI e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.bll.org.br>.

ORGAOS INTERESSADOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 16/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
http://www.bll.org.br/
MODO DE DISPUTA
ABERTO
VALOR ESTIMADO
R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
8:30h (oito horas e trinta minutos) DO DIA 16/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento futuro e parcelado de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, nas quantidades necessárias ao suprimento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, em suas atividades diárias, para o exercício financeiro 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **BLL COMPRAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

2.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <http://www.bll.org.br/>.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou do Projeto Executivo, se for o caso, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do do Termo de Referência e/ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.6.3.2. Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos;

4.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

4.1.2. Descrição do objeto, conforme informações do Termo de Referência;

4.1.3. Marca e Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos;

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de reais).**;

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações;

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados



nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

5.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.21 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.21.1 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.21.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.21.3 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

5.21.4 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem;

5.21.5 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.21.6** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.7** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.8** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21.9** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;
- 5.21.10** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.11** Empresas brasileiras;
- 5.21.12** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.13** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 5.21.14** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 5.21.15** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 5.21.16** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.21.17** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.21.18** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.21.19** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 5.21.20** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2** SICAF;
- 6.2.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.2.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);
- 6.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
- 6.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
- 6.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital;
- 6.5** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- 6.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1** contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove;
- 6.7.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 6.8** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte;
- 6.8.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- 6.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.9.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,

admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

6.11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de participação nesta Licitação os licitantes deverão apresentar a documentação constante na Lei Federal n.º 14.133/2021 estando especificadas dos artigos 62 a 70 da presente Lei., se não vejamos:

- ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS SE FOR OCASO E/OU REQUERIMENTO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA INDIVIDUAL;
- DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL;
- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;
- REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL



DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

- REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, CNDT;
- DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS** EXERCÍCIOS SOCIAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;
- DECLARAÇÃO, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CUJA EMPRESA É INSTALADA;

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente;

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de



recebimento das propostas,

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS.

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador;

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,
quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a
aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou
cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia
defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das
responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida
sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato
licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação
oficial.

Para as infrações previstas no presente Edital a multa será de 0,5% a 15% do valor do
contrato licitado.

Para as infrações previstas no presente Edital a multa será de 15% a 30% do valor do
contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de
inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à
penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15
(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em
decorrência das infrações administrativas relacionadas no presente Edital, quando não
se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e
contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual
pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar
ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no presente Edital, bem
como pelas infrações administrativas previstas no art. 156,



§5º, da Lei n.º 14.133/2021;

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no presente Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema BLL COMPRAS.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br/>, Sistema licitações-web do TCE/PI e sítio eletrônico oficial da PMLS-PI.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Lagoa do Sítio-PI, 01 de junho de 2026

Antonio Isalmir de Moura Matildes

Pregoeiro

Portaria GP n.º 02/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição futura e parcelada de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, nas quantidades necessárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante a vigência do contrato.

Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

PLANILHA CONTENDO OS ITENS E GRUPOS

GRUPO – 1 TUBOS E MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
2	ADAPTADOR PVC 25 X 3/4	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
3	ADESIVO PARA TUBO PVC, 175G	UND	100	R\$ 13,10	R\$1.310,00
4	BUCHA DE REDUÇÃO PVC , SOLDÁVEL 25X20	UND	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 32X20	UND	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
6	BÓIA ELÉTRICA, PARA CAIXA D ÁGUA	UND	100	R\$ 62,00	R\$6.200,00
7	NIPLE PVC ½ ”	UND	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
8	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
10	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
11	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	ENGATE PVC 1/2 40CM	UND	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
13	ENGATE PVC 1/2 50CM	UND	100	R\$ 12,83	R\$1.283,00
14	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	UND	200	R\$ 8,59	R\$1.718,00
15	FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UND	150	R\$ 11,63	R\$1.744,50
16	FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	150	R\$ 24,00	R\$3.600,00
17	JOELHO 20 MM X 1/2	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
18	JOELHO 25 X 1/2 SOLDAVEL C/ ROSCA	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
19	JOELHO 25 X 3/4	UND	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
20	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150	R\$ 8,00	R\$1.200,00
21	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
22	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmilagoadosítio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

23	JOELHO LR PVC 20X1½ 90 GRAUS	UND	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
24	JOELHO LR PVC 25X3¼ 90 GRAUS	UND	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
25	JOELHO PVC 25 LR	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
26	JOELHO PVC SOLD 25 MM	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
27	JOELHO PVC SOLD LR 20MM	UND	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
28	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
29	NIPLE PVC ¾ "	UND	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
30	LUVA 50MM ESGOTO	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
31	LUVA DE ESGOTO 100	UND	150	R\$ 11,99	R\$1.798,50
32	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25MM X 20MM ÁGUA FRIA	UND	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
33	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32MM X 25MM	UND	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
34	LUVA PVC SOLD 20 MM	UND	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00
35	LUVA PVC SOLD LR 20 MM C/ROSCA	UND	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
36	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	150	R\$ 4,91	R\$ 736,50
37	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UND	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50
38	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	600	R\$ 2,81	R\$1.686,00
39	BORRACHA SPUD P/ VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
40	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
41	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	UND	60	R\$ 19,80	R\$1.188,00
42	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	UND	60	R\$ 45,00	R\$2.700,00
43	SIFAO SIMPLES SANFONADO 73CM	UND	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
44	TEE PVC 20 MM	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
45	TEE PVC ESGOTO 100X50MM	UND	150	R\$ 19,14	R\$2.871,00
46	TEE PVC HIDRÁULICO DE 32MM	UND	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
47	TEE PVC LR 25X3 /4"	UND	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
48	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
49	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	150	R\$ 13,53	R\$2.029,50
50	TORNEIRA DE METAL 1/2 OU 3/4 PARA BANHEIRO/LAVATORIO	UND	30	R\$ 79,00	R\$2.370,00
51	TORNEIRA DE METAL P/PIA DE CONZINHA 1/2	UND	30	R\$ 53,84	R\$1.615,20
52	TORNEIRA DE PVC, PRETA, PARA JARDIM, 1/2	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	TORNEIRA PVC, 1/2 OU 3/4, 15CM, PARA COZINHA, COR BRANCA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
54	TUBO 100MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150	R\$ 101,00	R\$15.150,00
55	TUBO 150 MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	100	R\$ 153,03	R\$15.303,00
56	TUBO 50MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
57	TUBO DE ESGOTO 40 MM	BARRA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
58	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

59	TUBO PVC SOLDÁVEL - CANO DE AGUA 25MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 31,17	R\$ 6.234,00
60	TUBO - MATERIAL: PVC SOLDÁVEL 32MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
61	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50 MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 70,04	R\$14.008,00
					R\$ 125.756,70

GRUPO – 2 LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PIA COZINHA INOX 1,20 MTS	UND	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
2	COLUNA P LAVATORIO DE LOUÇA	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
3	LAVATORIO DE LOUÇA	UND	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
4	CAIXA DE DESCARGA 9LTS, COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UND	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
5	TANQUE DUPLO DE 1,20 CM	UND	30	R\$ 348,87	R\$ 10.466,10
6	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 36.746,10

GRUPO – 3 EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38 A 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	50	R\$ 65,92	R\$ 3.296,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº DO 38 A 42 DE ACORDO COM A NECESSIDADE, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIESTER.	PAR	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

3	CAPACETE DE SEGRUANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UND	30	R\$ 35,48	R\$ 1.064,40
4	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UND	30	R\$ 78,65	R\$ 2.359,50
5	PAR DE LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LATEX NATURAL, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUIMICOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	UND	250	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
6	PAR LUVA EM COURO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAR DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	UND	300	R\$ 21,93	R\$ 6.579,00
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTIRISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UND	120	R\$ 15,28	R\$ 1.833,60
					R\$ 26.715,00

GRUPO – 4 IMPERMEABILIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 15 cm, rolo com 10 metros, VEDACIT, VIAPOL ou equivalente.	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
2	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 18 LITROS	GALÃO	50	R\$ 161,87	R\$ 8.093,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

3	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 3,6 LITROS	UND	150	R\$ 57,02	R\$ 8.553,00
4	TINTA ASFÁLTICA, A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, ALTO RENDIMENTO, GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, COR PRETA, BALDE 18KG.	GALÃO	50	R\$ 461,30	R\$ 23.065,00
					R\$ 41.396,50

GRUPO – 5 CABOS, FIOS E MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,00M	UND	20	R\$ 48,85	R\$ 977,00
2	BASE DE RELE FOTOELETRICO	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3	BOCAL C/ RABICHO	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
4	BOCAL DE LOUÇA	UND	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
5	CABO PP 1,5 X 2 MM	METRO	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
6	CABO PP 2 X 2,50 MM	METRO	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
7	CABO PP 3 X 1,5MM	METRO	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
8	CAIXA 4X2	UND	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
9	CAPO PP 4MM X 2MM	METRO	600	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
10	FITA ALTA FUSAO 19MMX10M	UND	150	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50
11	FITA ISOLANTE 19MMX 20M	UND	150	R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
12	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50 M	UND	30	R\$ 46,56	R\$ 1.396,80
13	INTERRUPTOR +2 TOMADA 10A	UND	40	R\$ 23,13	R\$ 925,20
14	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	UND	40	R\$ 18,54	R\$ 741,60
15	INTERRUPTOR 2 + 1 TOMADA	UND	40	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00
16	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	40	R\$ 15,31	R\$ 612,40
17	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	40	R\$ 21,55	R\$ 862,00
18	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	40	R\$ 11,08	R\$ 443,20
19	FITA ALTA FUSÃO 5M	UND	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
20	LAMPADA LED 30W	UND	50	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
21	LAMPADA LED 40W	UND	50	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00
22	LAMPADA LED 50W	UND	200	R\$ 44,29	R\$ 8.858,00
23	LUMINARIA P/POSTE C/BRAÇO COMPLETA	UND	500	R\$ 186,69	R\$ 93.345,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

24	PAINEL PLAFON DE LED 18W	UND	100	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
25	PAINEL PLAFON LED 24W	UND	100	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
26	PAINEL PLAFON LED DE 12W	UND	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
27	REFLETOR 50W	UND	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
28	REFLETOR DE 100W	UND	20	R\$ 55,04	R\$ 1.100,80
29	RELE FOTOELETRICO	UND	200	R\$ 42,76	R\$ 8.552,00
30	TOMADA DUPLA	UND	40	R\$ 18,54	R\$ 741,60
31	TOMADA SIMPLES	UND	40	R\$ 11,09	R\$ 443,60
32	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
33	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
34	CABO FLEX 4,00 MM	METRO	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
35	CABO FLEX 6,0 MM	METRO	1000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
					R\$ 205.053,20

GRUPO – 6 PISOS, ARGAMASSAS E REAJUNTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARGAMASSA ACI 15KG	PCT	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00
2	ARGAMASSA CIII 15 KG	PCT	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
3	ARGAMASSA ACII 15 KG	PCT	300	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
4	Piso cerâmico 36x60 HD	M²	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
5	Piso cerâmico 60,5x60,5	M²	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
6	Piso cerâmico HD 50x50	M²	400	R\$ 42,07	R\$ 16.828,00
7	Piso cerâmico HD 56x56	M²	300	R\$ 43,49	R\$ 13.047,00
8	Piso cerâmico HD retificado 60x60	M²	300	R\$ 54,93	R\$ 16.479,00
9	Piso cerâmico retificado 75x75	M²	200	R\$ 50,26	R\$ 10.052,00
10	REAJUNTE 1KG	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 101.289,00

GRUPO – 7 CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E SUPERCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CIMENTO 50 KG	SACO	2.500	R\$ 51,81	R\$ 129.525,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	SUPERCAL 5 KG	PCT	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
3	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50	UND	60	R\$ 32,36	R\$ 1.941,60
4	TELHA BRASILIT 2.44/1.10	UND	60	R\$ 82,56	R\$ 4.953,60
5	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	40	R\$ 1.197,12	R\$ 47.884,80
6	TIJOLOS 06 FUROS	MILHEIRO	50	R\$ 878,33	R\$ 43.916,50
7	TIJOLOS 8 FUROS	MILHEIRO	30	R\$ 1.212,21	R\$ 36.366,30
					R\$ 277.187,80

GRUPO – 8 FERROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FERRO VERGALHAO 1/2	KG	100	R\$ 129,61	R\$ 12.961,00
2	FERRO VERGALHAO 1/4	KG	100	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
3	FERRO VERGALHAO 3/8	KG	150	R\$ 70,79	R\$ 10.618,50
4	FERRO VERGALHAO 5/16MM	KG	200	R\$ 53,12	R\$ 10.624,00
5	FERRO VERGALHÃO 4.2	KG	60	R\$ 23,48	R\$ 1.408,80
6	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	KG	60	R\$ 25,78	R\$ 1.546,80
7	FERRO VERGALHÃO 5/8	KG	60	R\$ 179,81	R\$ 10.788,60
					R\$ 51.410,70

GRUPO – 9 MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	METRO	1.000	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7 X 14	METRO	1.000	R\$ 43,10	R\$ 43.100,00
3	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5 X 4 CM	METRO	1.500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
4	MADERITE 2,20 X 1,10	METRO	120	R\$ 136,14	R\$ 16.336,80
					R\$ 74.951,80

GRUPO – 10 PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	JANELA COMPLETA FERRO 1,0X1,0	UND	20	R\$ 236,97	R\$ 4.739,40
2	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80	UND	30	R\$ 198,44	R\$ 5.953,20
3	PORTA COMPLETA CE MADEIRA 2,10X080	UND	10	R\$ 362,39	R\$ 3.623,90
4	PORTA COMPLETA DE FERRO 2,10 X 0,80	UND	15	R\$ 364,90	R\$ 5.473,50
5	PORTA COMPLETA DE FERRO 2.10X70	UND	15	R\$ 371,41	R\$ 5.571,15
6	PORTA COMPLETA FERRO 2,10X060	UND	15	R\$ 299,22	R\$ 4.488,30
7	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X060	UND	10	R\$ 357,73	R\$ 3.577,30
8	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X070	UND	10	R\$ 362,39	R\$ 3.623,90
					R\$ 37.050,65

GRUPO – 11 TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UND	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
2	PIGMENTO PARA TINTA, CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, BISONAGA DE 50 ML	UND	120	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
3	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	UND	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
4	ROLO DE ESPUMA 23 CM, SEM CABO	UND	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
5	ROLO DE PINTURA, MATERIAL ESPUMA 23CM COM CABO	UND	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

6	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
7	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
8	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
9	ESMALTE SINTETICO 900ML	UND	80	R\$ 32,26	R\$ 2.580,80
10	MASSA CORRIDA - BALDE 25 KG	BALDE	80	R\$ 73,84	R\$ 5.907,20
11	SELADOR ACRILICO 18LT	BALDE	120	R\$ 169,26	R\$ 20.311,20
12	SELADOR ACRILICO 3.6L	UND	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
13	SOLVENTE 900ML	UND	60	R\$ 20,81	R\$ 1.248,60
14	TINTA ACRILICA 3,6L INTERNA EXTERNA	UND	120	R\$ 47,82	R\$ 5.738,40
15	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 LITROS	UND	80	R\$ 81,33	R\$ 6.506,40
16	TINTA EXTERNA 15 LT	BALDE	100	R\$ 237,81	R\$ 23.781,00
17	TINTA INTERNA 15LT	BALDE	100	R\$ 156,03	R\$ 15.603,00
18	TINTA P/PISO 15LT	BALDE	60	R\$ 384,73	R\$ 23.083,80
19	TINTA P/PISO 3,6LTS	UND	60	R\$ 83,69	R\$ 5.021,40
20	TINTA SEMI BRILHO 15 LTS	BALDE	25	R\$ 457,74	R\$ 11.443,50
21	VERNIZ 3,6L	UND	50	R\$ 147,36	R\$ 7.368,00
					R\$ 142.165,80

GRUPO – 12 DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEPERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLASTICO TAMANHO/ 8	UND	15	R\$ 29,94	R\$ 449,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
3	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
4	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FORMATO ERGONOMICO; BASE ALVEOLADA DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FOR	UND	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
5	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UND	30	R\$ 88,04	R\$ 2.641,20
6	Picareta – em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 20 cm.	UND	20	R\$ 91,76	R\$ 1.835,20
7	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO	UND	20	R\$ 45,27	R\$ 905,40
8	ABRACADEIRA 12/ X 3/4	UND	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
9	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. Na embalagem deverão estar impressos os dados de id	UND	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
10	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UND	15	R\$ 31,65	R\$ 474,75
11	ARALDITE RAPIDO 10 MIN, 16G	UND	40	R\$ 25,97	1.038,80
12	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UND	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
13	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UND	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
14	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
15	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

16	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UND	50	R\$ 37,87	R\$ 1.893,50
17	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UND	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
19	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
20	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
21	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00
22	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50	R\$ 15,74	R\$ 787,00
23	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UND	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
24	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UND	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
25	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR 18X8CM	UND	70	R\$ 10,16	R\$ 711,20
26	CADEADO 20MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 11,83	R\$ 236,60
27	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
28	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 32,57	R\$ 651,40
29	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UND	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
30	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA 55L	UND	15	R\$ 278,70	R\$ 4.180,50
31	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
32	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UND	25	R\$ 5,91	R\$ 147,75
33	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 4 polegadas, haste em aco carbono temperado acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
34	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
35	COLA PARA MADEIRA 1KG	UND	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
36	COLA PARA MADEIRA 500G	UND	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
37	CORDA SEDA 10MM	METRO	60	R\$ 3,45	R\$ 207,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

38	CORDA SEDA 8MM	METRO	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
39	Chave Philips de 1/4 X 6"	UND	25	R\$ 10,24	R\$ 256,00
40	Chave Philips de 3/16 X 5"	UND	25	R\$ 10,24	R\$ 256,00
41	Colher para pedreiro, número 08, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25	R\$ 23,02	R\$ 575,50
42	Colher para pedreiro, número 09, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	35	R\$ 33,36	R\$ 1.167,60
43	Colher para pedreiro, número 10, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25	R\$ 24,02	R\$ 600,50
44	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UND	35	R\$ 25,52	R\$ 893,20
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 10	UND	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
46	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSSÕES 2 x 11 x 16 cm	KG	30	R\$ 30,73	R\$ 921,90
47	ELETRODO 3,25 MM	KG	20	R\$ 26,38	R\$ 527,60
48	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO	UND	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
49	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	UND	30	R\$ 61,03	R\$ 1.830,90
50	FACAO 20" - Facão Para Mato. Lâmina Em Aço Carbono 20" Com Fio Liso Tamanho da lâmina:20"; comprimento total: 63cm Cabo De Polipropileno Fixado Por Pregos De Alumínio; Comprimento da Lamina 50cm; Comprimento do Cabo 13cm	UND	25	R\$ 43,68	R\$ 1.092,00
51	FACÃO - Facão, lâmina em aço carbono 16 com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade	UND	25	R\$ 37,75	R\$ 943,75
52	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UND	25	R\$ 82,24	R\$ 2.056,00
53	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	60	R\$ 68,35	R\$ 4.101,00
54	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60	R\$ 66,35	R\$ 3.981,00
55	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60	R\$ 70,49	R\$ 4.229,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

56	Faca tamanho 18" com bainha, lamina em aco carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de aluminio.Faca tamanho 18" com bainha, lamina em aco carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de aluminio.	UND	25	R\$ 30,27	R\$ 756,75
57	LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO 200MM.ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO.PONTA LIGEIRAMENTE AFILADALIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO: 200MM.ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO.PONTA LIGEIRAMENTE AFILADA	UND	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
58	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
59	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20
60	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
61	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM	UND	25	R\$ 98,94	R\$ 2.473,50
62	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2	METRO	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
63	MARRETA OITAVADA COM 1KG, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 39,78	R\$ 994,50
64	MARRETA OITAVADA COM 500G, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 28,96	R\$ 724,00
65	MARRETA OITAVADA COM 5KG, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 155,07	R\$ 3.876,75
66	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOUROBASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UND	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50
67	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UND	25	R\$ 22,54	R\$ 563,50
68	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UND	25	R\$ 29,03	R\$ 725,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

69	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE	UND	30	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
70	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UND	25	R\$ 48,92	R\$ 1.223,00
71	Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Grossa , Diâmetro: 60 CM, Aplicação: Areia Grossa	UND	15	R\$ 57,93	R\$ 868,95
72	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE	UND	25	R\$ 68,83	R\$ 1.720,75
73	SERROTE MÉDIO - Especificação: SERROTE MÉDIO 16	UND	25	R\$ 69,01	R\$ 1.725,25
74	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UND	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60
75	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE	UND	15	R\$ 38,97	R\$ 584,55
					R\$ 78.536,30

GRUPO – 13 ARAMES E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARAME FARPADO - Rolo contendo 250 metros, galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distância entre as farpas 125mm	ROLO	30	R\$ 169,77	R\$ 5.093,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	ARAME FARPADO - Rolo de arame farpado, (para cerca), medindo aproximadamente 500 metros linear de comp. cada rolo, espessura do fio de 2.2 mm	ROLO	50	R\$ 314,17	R\$ 15.708,50
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.	KG	30	R\$ 27,29	R\$ 818,70
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12, ROLO DE 1KG	KG	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	UND	30	R\$ 29,28	R\$ 878,40
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	UND	30	R\$ 37,28	R\$ 1.118,40
7	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UND	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
8	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UND	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
9	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UND	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
10	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
11	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	KG	120	R\$ 20,22	R\$ 2.426,40
12	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
13	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
14	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
15	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	50	R\$ 43,65	R\$ 2.182,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

16	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	KG	50	R\$ 52,51	R\$ 2.625,50
					R\$ 40.052,00

O valor total estimado levando em consideração a somatória dos grupos é de **R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **BLLCOMPRAS**, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br/> mediante condições de segurança utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - BLLCOMPRAS.

1.5. Os materiais deverão atender todas as especificações dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os materiais que não se enquadrarem nas especificações do INMETRO ou do Órgão Federal responsável, Estadual ou Municipal, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.

1.6. No momento do fornecimento, os materiais serão submetidos ao controle de qualidade da Unidade. Os materiais que não se enquadrarem nas especificações do INMETRO ou outro Órgão Federal, Estadual ou Municipal responsável pela fiscalização e do fabricante, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.

1.7. Os materiais, serão entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, sem nenhum custo adicional pelo fornecimento e deverão ser transportados até a sede da unidade requisitante.

1.8. Nas propostas de preços deverão estar inclusos os custos de transporte, carga seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

1.9. Os materiais deverão ser fornecidos por empresas legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

1.10. A licitação será realizada por grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência, a licitante para participação, devendo oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.11. **Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema BLLCOMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição futura e parcelada deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de **Material de Construção, Elétricos e Hidráulicos**.

Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para serem utilizados em construção, reforma e ampliação dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, de modo que a falta destes pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando direta e indiretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.



2.2. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa (s) para fornecimento dos materiais constantes nas planilhas acima relacionadas.

2.3. A presente proposição para a aquisição dos **Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos**, visa abastecer a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais para o Município de Lagoa do Sítio-PI.

2.4. A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Lagoa do Sítio-PI, no ano anterior.

2.5. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos: nº 10.024/2019 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.078/1990, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.

4. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR GRUPO:

4.1. A reunião dos itens em Grupos ou Lotes deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada.

Ademais, por se tratar de vários itens, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes.

Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições, assim como assegurar um melhor gerenciamento dos Contratos.

De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando assim, a competitividade.

Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de compra, em remessa parcelada e contínua, conforme necessidade do órgão requisitante, nos seguintes endereços:

5.1.1. Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, situada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 80% do prazo de validade, contados a partir da entrega.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e



especificações técnicas do INMETRO.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. Fica designado o servidor **Jakson Rabelo de Araújo**, inscrito no CPF nº 052.890.823-52, telefone (89) 99977-4718, como Gestor de Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento;

10.3. Fica designado o Sr. **José Nando Pereira Sousa**, inscrito no CPF nº 058.398.633-19, telefone (86) 9811-4677, como Fiscal de Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento;

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei nº 14.133/2021;

10.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

10.6. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços eventualmente oriundos da serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a lei 14.133/2021;

10.7. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

10.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

10.9. Os materiais serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os materiais que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

10.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

10.11 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o Município de Lagoa do Sítio-PI, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;

10.12. Na entrega dos materiais, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de



responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei federal n.º 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da referida Lei;

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei n.º 14.133/2021;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3 de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

12. DO REAJUSTE:



12.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95;

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

12.1.1. Considerando os itens que serão licitados neste processo, a aplicação desta garantia limitaria a participação de diversas empresas, restringindo o potencial de vantajosidade nos preços, portanto não será aplicada;

12.1.2. Conforme disposto no artigo 96, da Lei nº 14.133/2021, este Município não opta por garantia de execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

13.3.1. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades contidas na Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



14. DA PROPOSTA:

14.1. As propostas de preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação.

14.2. Especificação clara e detalhada do fornecimento objeto da licitação, a qual deverá ser compatível com o TR.

14.3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, e-mail, telefone, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). Na Proposta de Preço deverão constar a forma de pagamento, nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da licitante, descrição detalhada dos materiais cotados.

15. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO:

15.1. **O Valor total estimado para eventuais contratações** foi alcançado a partir de pesquisa de mercado junto ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, realizadas pelas Secretarias demandantes, obtendo o valor total estimado de **R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**

15.2. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do resumo do contrato e Ordem de Fornecimento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí;

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

17.1. O critério de julgamento que fundamenta os preços será o de **menor preço**, satisfeita todas as exigências e condições do Edital e seus anexos, observando-se o preço médio estimado pela Administração (coletado através de pesquisa de mercado), ao disposto na Lei 14.133/2021.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

18.1. Os recursos financeiros para o custeio das despesas com as aquisições dos materiais constantes no presente Termo de Referência serão oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, cuja dotação orçamentária está prevista nos anexos da Lei Municipal n.º 395/2025, que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. Estando classificadas conforme abaixo:

Fonte: 500, Programa de Trabalho/Atividade n.º 04 122 0005 2040 0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, Elemento de Despesa 339030.

Fonte: 569, Programa de Trabalho/Atividade n.º 12 361 0030 2682 0000 - Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Elemento de Despesa 339030 e

Fonte: 600, Programa de Trabalho/Atividade n.º 10 301 0020 2160 0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, Elemento de Despesa 339030.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. É facultada à Comissão, Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação proceder visita técnica na forma de diligência destinada a verificar as condições de funcionamento da proponente, assim como demais esclarecimentos que se fizerem necessários a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

19.2. Toda correspondência entre as PARTES, relativamente ao processo, deverá ser enviada aos endereços constantes no preâmbulo do contrato, mediante aviso de recebimento;

19.3. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

19.4. O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

19.5. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto contratado;

19.6. À CONTRATADA é **vedado transferir ou subcontratar, no todo ou em parte**, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante o CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento;

19.7. Caberá à licitante interessada zelar pela boa condução da sua proposta, bem como, executar o objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência, Edital e exigências constantes no Contrato;

19.8. Os esclarecimentos a respeito deste Termo de Referência poderão ser solicitados através do telefone (89) 99939-2704, ou ainda por meio do e-mail: cplagoadositio@yahoo.com

Lagoa do Sítio-PI, 01 de junho de 2026.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Antonia Evaneide da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação

Rodrigo de Moura e Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ()
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO
SÍTIO, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA ().

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, estado do Piauí, com sede na Av. Mundim Ferreira n.º 139, bairro Piçarra CEP: 64.308-000 Lagoa do Sítio- PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.588/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Sávio de Moura e Silva, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa () com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob nº (....), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/202__ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro/2026, conforme Anexo I Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme detalhamento abaixo:

ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE DE MEDIDA/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/
VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze), meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, caso haja saldo e conveniência entre as partes.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que



vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis;

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato



ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
 - a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
 - b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
 - c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:



- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária: _____

13.1.2. Fonte de Recursos: _____

13.1.3. Programa de Trabalho: _____

13.1.4. Elemento de Despesa: _____

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –



Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92. §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 036/2026

Objetivo: Subsidiar a contratação para **aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais e demais órgãos da administração, durante a vigência do contrato.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------------------------------	--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI identificou a necessidade relacionada à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Esses materiais são considerados essenciais para atender às demandas específicas do município, tanto na manutenção de espaços públicos quanto na garantia de higiene e bem-estar da população. Sua importância é inegável, uma vez que desempenha um papel crucial na garantia de ambientes seguros e organizados.

Esta aquisição assume uma relevância estratégica devido à sua capacidade de garantir um suprimento consistente e de alta qualidade. Tal consistência contribui diretamente para o bem-estar da comunidade, fornecendo as bases necessárias para o conforto dos cidadãos. Além disso, a seleção criteriosa de fornecedores confiáveis desempenha um papel fundamental na garantia da eficiência e na otimização dos custos associados à compra desses materiais.

É imprescindível ressaltar que a eficiência e a pontualidade na aquisição desses materiais são essenciais para o sucesso das reformas e/ou construções para a manutenção da qualidade de vida dos habitantes. Seja na garantia de espaços adequados, na manutenção de instalações públicas ou na garantia de um ambiente saudável em áreas de grande circulação, a obtenção eficaz desses materiais é determinante para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo trás as especificações dos itens a serem adquiridos, sendo o principal requisito o atendimento dos descritivos a seguir, que foram consubstanciados através de pesquisas e referendado pelas secretarias requisitantes:



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

GRUPO – 1 TUBOS E MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2	UND	100
2	ADAPTADOR PVC 25 X 3/4	UND	100
3	ADESIVO PARA TUBO PVC, 175G	UND	100
4	BUCHA DE REDUÇÃO PVC , SOLDÁVEL 25X20	UND	100
5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 32X20	UND	100
6	BÓIA ELÉTRICA, PARA CAIXA D ÁGUA	UND	100
7	NIPLE PVC ½ "	UND	60
8	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
9	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
10	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	100
11	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100
12	ENGATE PVC 1/2 40CM	UND	100
13	ENGATE PVC 1/2 50CM	UND	100
14	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	UND	200
15	FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UND	150
16	FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	150
17	JOELHO 20 MM X 1/2	UND	150
18	JOELHO 25 X 1/2 SOLDAVEL C/ ROSCA	UND	150
19	JOELHO 25 X 3/4	UND	150
20	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150
21	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	150
22	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	150
23	JOELHO LR PVC 20X1½ 90 GRAUS	UND	150
24	JOELHO LR PVC 25X3¼ 90 GRAUS	UND	150
25	JOELHO PVC 25 LR	UND	150
26	JOELHO PVC SOLD 25 MM	UND	150
27	JOELHO PVC SOLD LR 20MM	UND	150
28	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	150
29	NIPLE PVC ¾ "	UND	60
30	LUVA 50MM ESGOTO	UND	150
31	LUVA DE ESGOTO 100	UND	150
32	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25MM X 20MM ÁGUA FRIA	UND	150
33	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32MM X 25MM	UND	150
34	LUVA PVC SOLD 20 MM	UND	150



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

35	LUVA PVC SOLD LR 20 MM C/ROSCA	UND	150
36	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	150
37	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UND	150
38	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	600
39	BORRACHA SPUD P/ VASO SANITÁRIO	UND	100
40	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	60
41	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	UND	60
42	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	UND	60
43	SIFAO SIMPLES SANFONADO 73CM	UND	50
44	TEE PVC 20 MM	UND	150
45	TEE PVC ESGOTO 100X50MM	UND	150
46	TEE PVC HIDRÁULICO DE 32MM	UND	150
47	TEE PVC LR 25X3 /4"	UND	150
48	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150
49	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	150
50	TORNEIRA DE METAL 1/2 OU 3/4 PARA BANHEIRO/LAVATORIO	UND	30
51	TORNEIRA DE METAL P/PIA DE CONZINHA 1/2	UND	30
52	TORNEIRA DE PVC, PRETA, PARA JARDIM, 1/2	UND	50
53	TORNEIRA PVC, 1/2 OU 3/4, 15CM, PARA COZINHA, COR BRANCA	UND	50
54	TUBO 100MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150
55	TUBO 150 MM ESGOTO, BARRA C/6M ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	100
56	TUBO 50MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150
57	TUBO DE ESGOTO 40 MM	BARRA	150
58	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM, BARRA C/6M	BARRA	200
59	TUBO PVC SOLDÁVEL - CANO DE AGUA 25MM, BARRA C/6M	BARRA	200
60	TUBO - MATERIAL: PVC SOLDÁVEL 32MM, BARRA C/6M	BARRA	200
61	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50 MM, BARRA C/6M	BARRA	200

GRUPO – 2 PIAS E LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PIA COZINHA INOX 1,20 MTS	UND	25
2	COLUNA P LAVATORIO DE LOUÇA	UND	25
3	LAVATORIO DE LOUÇA	UND	35
4	CAIXA DE DESCARGA 9LTS, COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UND	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

5	TANQUE DUPLO DE 1,20 CM	UND	30
6	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UND	30

GRUPO – 3 EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38 A 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	50
2	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº DO 38 A 42 DE ACORDO COM A NECESSIDADE, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFECÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIESTER.	PAR	100
3	CAPACETE DE SEGRUANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UND	30
4	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UND	30
5	PAR DE LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LATEX NATURAL, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUIMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	UND	250
6	PAR LUVA EM COURO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAR DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	UND	300
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTIRISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UND	120

GRUPO – 4 IPERMEBIALIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	---------	--------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

1	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 15 cm, rolo com 10 metros, VEDACIT, VIAPOL ou equivalente.	UND	50
2	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 18 LITROS.	GALÃO	50
3	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 3,6 LITROS.	UND	150
4	TINTA ASFÁLTICA, A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, ALTO RENDIMENTO, GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, COR PRETA, BALDE 18KG.	GALÃO	50

GRUPO – 5 CABOS, FIOS E MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,00M	UND	20
2	BASE DE RELE FOTOELETRICO	UND	20
3	BOCAL C/ RABICHO	UND	50
4	BOCAL DE LOUÇA	UND	50
5	CABO PP 1,5 X 2 MM	METRO	1000
6	CABO PP 2 X 2,50 MM	METRO	1000
7	CABO PP 3 X 1,5MM	METRO	1000
8	CAIXA 4X2	UND	150
9	CAPO PP 4MM X 2MM	METRO	600
10	FITA ALTA FUSAO 19MMX10M	UND	150
11	FITA ISOLANTE 19MMX 20M	UND	150
12	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50 M	UND	30
13	INTERRUPTOR +2 TOMADA 10A	UND	40
14	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	UND	40
15	INTERRUPTOR 2 + 1 TOMADA	UND	40
16	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	40
17	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	40
18	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

19	FITA ALTA FUSÃO 5M	UND	100
20	LAMPADA LED 30W	UND	50
21	LAMPADA LED 40W	UND	50
22	LAMPADA LED 50W	UND	200
23	LUMINARIA P/POSTE C/BRAÇO COMPLETA	UND	500
24	PAINEL PLAFON DE LED 18W	UND	100
25	PAINEL PLAFON LED 24W	UND	100
26	PAINEL PLAFON LED DE 12W	UND	100
27	REFLETOR 50W	UND	20
28	REFLETOR DE 100W	UND	20
29	RELE FOTOELETRICO	UND	200
30	TOMADA DUPLA	UND	40
31	TOMADA SIMPLES	UND	40
32	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	3000
33	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000
34	CABO FLEX 4,00 MM	METRO	2500
35	CABO FLEX 6,0 MM	METRO	1000

GRUPO – 6 PISOS, ARGAMASSAS E REAJUNTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARGAMASSA ACI 15KG	PCT	300
2	ARGAMASSA CIII 15 KG	PCT	300
3	ARGAMASSA ACII 15 KG	PCT	300
4	Piso cerâmico 36x60 HD	M²	300
5	Piso cerâmico 60,5x60,5	M²	300
6	Piso cerâmico HD 50x50	M²	400
7	Piso cerâmico HD 56x56	M²	300
8	Piso cerâmico HD retificado 60x60	M²	300
9	Piso cerâmico retificado 75x75	M²	200
10	REAJUNTE 1KG	PCT	300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

GRUPO – 7 CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E SUPERCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CIMENTO 50 KG	SACO	2.500
2	SUPERCAL 5 KG	PCT	1.000
3	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50	UND	60
4	TELHA BRASILIT 2.44/1.10	UND	60
5	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	40
6	TIJOLOS 06 FUROS	MILHEIRO	50
7	TIJOLOS 8 FUROS	MILHEIRO	30

GRUPO – 8 FERROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	FERRO VERGALHAO 1/2	KG	100
2	FERRO VERGALHAO 1/4	KG	100
3	FERRO VERGALHAO 3/8	KG	150
4	FERRO VERGALHAO 5/16MM	KG	200
5	FERRO VERGALHÃO 4.2	KG	60
6	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	KG	60
7	FERRO VERGALHÃO 5/8	KG	60

GRUPO – 9 MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	---------	--------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

1	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	METRO	1.000
2	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7 X 14	METRO	1.000
3	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5 X 4 CM	METRO	1.500
4	MADERITE 2,20 X 1,10	METRO	120

GRUPO – 10 PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	JANELA COMPLETA FERRO 1,0X1,0	UND	20
2	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80	UND	30
3	PORTA COMPLETA CE MADEIRA 2,10X080	UND	10
4	PORTA COMPLETA DE FERRO 2,10 X 0,80	UND	15
5	PORTA COMPLETA DE FERRO 2.10X70	UND	15
6	PORTA COMPLETA FERRO 2,10X060	UND	15
7	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X060	UND	10
8	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X070	UND	10

GRUPO – 11 TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UND	50
2	PIGMENTO PARA TINTA, CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, BISNAGA DE 50 ML	UND	120
3	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	UND	50
4	ROLO DE ESPUMA 23 CM, SEM CABO	UND	50
5	ROLO DE PINTURA, MATERIAL ESPUMA 23CM COM CABO	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

6	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50
7	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50
8	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50
9	ESMALTE SINTETICO 900ML	UND	80
10	MASSA CORRIDA - BALDE 25 KG	BALDE	80
11	SELADOR ACRILICO 18LT	BALDE	120
12	SELADOR ACRILICO 3.6L	UND	100
13	SOLVENTE 900ML	UND	60
14	TINTA ACRILICA 3,6L INTERNA EXTERNA	UND	120
15	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 LITROS	UND	80
16	TINTA EXTERNA 15 LT	BALDE	100
17	TINTA INTERNA 15LT	BALDE	100
18	TINTA P/PISO 15LT	BALDE	60
19	TINTA P/PISO 3,6LTS	UND	60
20	TINTA SEMI BRILHO 15 LTS	BALDE	25
21	VERNIZ 3,6L	UND	50

GRUPO – 12 DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEPERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLASTICO TAMANHO/ 8	UND	15
2	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

3	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30
4	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FORMATO ERGONOMICO; BASE ALVEOLADA DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FOR	UND	25
5	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UND	30
6	Picareta – em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 20 cm.	UND	20
7	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO	UND	20
8	ABRACADEIRA 12/ X 3/4	UND	100
9	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. Na embalagem deverão estar impressos os dados de id	UND	15
10	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UND	15
11	ARALDITE RAPIDO 10 MIN, 16G	UND	40
12	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UND	20
13	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UND	1.000
14	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	1.000
15	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	1.000
16	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UND	50
17	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UND	50
18	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	50
19	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	50
20	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	50
21	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

22	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50
23	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UND	50
24	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UND	50
25	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR 18X8CM	UND	70
26	CADEADO 20MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20
27	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20
28	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20
29	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UND	100
30	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA 55L	UND	15
31	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UND	30
32	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UND	25
33	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 4 polegadas, haste em aco carbono temperado acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30
34	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30
35	COLA PARA MADEIRA 1KG	UND	15
36	COLA PARA MADEIRA 500G	UND	10
37	CORDA SEDA 10MM	METRO	60
38	CORDA SEDA 8MM	METRO	60
39	Chave Philips de 1/4 X 6"	UND	25
40	Chave Philips de 3/16 X 5"	UND	25
41	Colher para pedreiro, número 08, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25
42	Colher para pedreiro, número 09, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	35



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

43	Colher para pedreiro, número 10, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25
44	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UND	35
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 10	UND	20
46	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 x 11 x 16 cm	KG	30
47	ELETRODO 3,25 MM	KG	20
48	ENXADA LARGA 3,0, COM CABO	UND	30
49	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	UND	30
50	FACAO 20" - Facão Para Mato. Lâmina Em Aço Carbono 20" Com Fio Liso Tamanho da lâmina:20"; comprimento total: 63cm Cabo De Polipropileno Fixado Por Pregos De Alumínio; Comprimento da Lamina 50cm; Comprimento do Cabo 13cm	UND	25
51	FACÃO - Facão, lâmina em aço carbono 16 com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade	UND	25
52	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UND	25
53	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	60
54	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60
55	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60
56	Facao tamanho 18" com bainha, lamina em aço carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de alumínio. Facao tamanho 18" com bainha, lamina em aço carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de alumínio.	UND	25
57	LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO 200MM. ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO. PONTA LIGEIRAMENTE AFILADA LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO: 200MM. ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO. PONTA LIGEIRAMENTE AFILADA	UND	60
58	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UND	60
59	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

60	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UND	60
61	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM	UND	25
62	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2	METRO	50
63	MARRETA OITAVADA COM 1KG, CABO MADEIRA	UND	25
64	MARRETA OITAVADA COM 500G, CABO MADEIRA	UND	25
65	MARRETA OITAVADA COM 5KG, CABO MADEIRA	UND	25
66	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOUROBASE E BOLÁ POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UND	25
67	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UND	25
68	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UND	25
69	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE	UND	30
70	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UND	25
71	Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Grossa , Diâmetro: 60 CM, Aplicação: Areia Grossa	UND	15
72	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE	UND	25
73	SERROTE MÉDIO - Especificação: SERROTE MÉDIO 16	UND	25
74	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UND	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

75	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE	UND	15
----	--	-----	----

GRUPO – 13 ARAMES E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARAME FARPADO - Rolo contendo 250 metros, galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distância entre as farpas 125mm	ROLO	30
2	ARAME FARPADO - Rolo de arame farpado, (para cerca), medindo aproximadamente 500 metros linear de comp. cada rolo, espessura do fio de 2.2 mm	ROLO	50
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.	KG	30
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12, ROLO DE 1KG	KG	30
5	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	UND	30
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	UND	30
7	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UND	50
8	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UND	50
9	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UND	50
10	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UND	50
11	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	KG	120
12	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100
13	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100



14	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100
15	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	50
16	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	KG	50

O valor total estimado levando em consideração a somatória dos grupos é de **R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os itens sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constantemente, os órgãos da Administração pública têm a necessidade de adquirir os itens para o pleno funcionamento. Diante disso, são realizadas várias licitações semelhantes à atual, voltadas para a aquisição do objeto pretendido em todas as esferas do setor público. Essa prática se justifica pela demanda essencial desses itens.

Após a realização do levantamento de mercado, constatou-se que diversas empresas estão aptas a participar do processo licitatório. O estudo demonstrou a existência de um mercado robusto e competitivo, com fornecedores capacitados e qualificados para atender às demandas da Administração.

A partir dos resultados obtidos, fica evidente que há uma ampla variedade de empresas interessadas e preparadas para oferecer seus produtos, enriquecendo a concorrência e possibilitando a escolha das propostas mais vantajosas para o município de Lagoa do Sítio – PI. Com base nesse levantamento, a Prefeitura pode conduzir o processo licitatório com confiança, buscando a melhor seleção de fornecedores e garantindo a aquisição eficiente e eficaz dos materiais.

Assim, a Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI reafirma seu compromisso em promover um processo licitatório transparente, justo e competitivo, com a participação de empresas comprometidas em oferecer o que há de melhor em termos de qualidade e custo-benefício. O levantamento de mercado demonstrou que a concorrência é saudável e que há uma gama significativa de empresas qualificadas para atender às necessidades do município, tornando possível a obtenção dos melhores resultados para todos os envolvidos.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de material de construção, elétricos e hidráulicos é uma necessidade constante para a Administração, e as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais. Tal objeto pode ser definido como bem comum e adquirido através da modalidade pregão, garantindo agilidade e eficiência no processo de aquisição. Optando-se pela adjudicação por grupo, facilitando na fiscalização dos contratos, observou-se junto ao mercado que há uma significativa redução nos preços contratados, garantindo economia aos cofres públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelas Secretarias requisitantes, que consideraram as aquisições dos últimos 12 (doze) meses, as demandas relacionadas ao planejamento dos próximos 12 (doze) meses e o histórico de contratações do objeto em questão. A análise realizada levou em consideração também os projetos e ações previstos para o período em questão, exercício financeiro de 2026.

A elaboração do quantitativo é um processo cuidadoso, pautado na expertise dos setores requisitantes, que busca encontrar um equilíbrio entre a demanda e a vantajosidade das contratações. Assim, é possível garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI.

Portanto, considerando o levantamento detalhado realizado, que abrange tanto as estimativas para 2026, quanto o histórico de contratações, os quantitativos propostos foram estabelecidos de maneira embasada e criteriosa, visando suprir adequadamente as demandas futuras.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação está especificada na tabela abaixo, com valores unitários e totais para cada item e o valor global da contratação de cada grupo:

GRUPO – 1 TUBOS E MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
2	ADAPTADOR PVC 25 X 3/4	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
3	ADESIVO PARA TUBO PVC, 175G	UND	100	R\$ 13,10	R\$1.310,00
4	BUCHA DE REDUÇÃO PVC , SOLDÁVEL 25X20	UND	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, 32X20	UND	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
6	BÓIA ELÉTRICA, PARA CAIXA D ÁGUA	UND	100	R\$ 62,00	R\$6.200,00
7	NIPLE PVC ½ "	UND	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
8	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
10	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

11	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	ENGATE PVC 1/2 40CM	UND	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
13	ENGATE PVC 1/2 50CM	UND	100	R\$ 12,83	R\$1.283,00
14	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	UND	200	R\$ 8,59	R\$1.718,00
15	FLANGE SOLDÁVEL 25MM	UND	150	R\$ 11,63	R\$1.744,50
16	FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	150	R\$ 24,00	R\$3.600,00
17	JOELHO 20 MM X 1/2	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
18	JOELHO 25 X 1/2 SOLDAVEL C/ ROSCA	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
19	JOELHO 25 X 3/4	UND	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
20	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150	R\$ 8,00	R\$1.200,00
21	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
22	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
23	JOELHO LR PVC 20X1/2 90 GRAUS	UND	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
24	JOELHO LR PVC 25X3/4 90 GRAUS	UND	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
25	JOELHO PVC 25 LR	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
26	JOELHO PVC SOLD 25 MM	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
27	JOELHO PVC SOLD LR 20MM	UND	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
28	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM	UND	150	R\$ 4,76	R\$ 714,00
29	NIPLE PVC 3/4 "	UND	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
30	LUVA 50MM ESGOTO	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
31	LUVA DE ESGOTO 100	UND	150	R\$ 11,99	R\$1.798,50
32	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25MM X 20MM ÁGUA FRIA	UND	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
33	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32MM X 25MM	UND	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
34	LUVA PVC SOLD 20 MM	UND	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00
35	LUVA PVC SOLD LR 20 MM C/ROSCA	UND	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
36	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	150	R\$ 4,91	R\$ 736,50
37	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UND	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50
38	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	600	R\$ 2,81	R\$1.686,00
39	BORRACHA SPUD P/ VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
40	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	60	R\$ 8,86	R\$ 531,60
41	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	UND	60	R\$ 19,80	R\$1.188,00
42	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	UND	60	R\$ 45,00	R\$2.700,00
43	SIFAO SIMPLES SANFONADO 73CM	UND	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
44	TEE PVC 20 MM	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
45	TEE PVC ESGOTO 100X50MM	UND	150	R\$ 19,14	R\$2.871,00
46	TEE PVC HIDRÁULICO DE 32MM	UND	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
47	TEE PVC LR 25X3 /4"	UND	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
48	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

49	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	150	R\$ 13,53	R\$2.029,50
50	TORNEIRA DE METAL 1/2 OU 3/4 PARA BANHEIRO/LAVATORIO	UND	30	R\$ 79,00	R\$2.370,00
51	TORNEIRA DE METAL P/PIA DE COZINHA 1/2	UND	30	R\$ 53,84	R\$1.615,20
52	TORNEIRA DE PVC, PRETA, PARA JARDIM, 1/2	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	TORNEIRA PVC, 1/2 OU 3/4, 15CM, PARA COZINHA, COR BRANCA	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
54	TUBO 100MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150	R\$ 101,00	R\$15.150,00
55	TUBO 150 MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	100	R\$ 153,03	R\$15.303,00
56	TUBO 50MM ESGOTO, BARRA C/6M	BARRA	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
57	TUBO DE ESGOTO 40 MM	BARRA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
58	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
59	TUBO PVC SOLDÁVEL - CANO DE AGUA 25MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 31,17	R\$ 6.234,00
60	TUBO - MATERIAL: PVC SOLDÁVEL 32MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
61	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, BARRA C/6M	BARRA	200	R\$ 70,04	R\$14.008,00
					R\$ 125.756,70

GRUPO – 2 PIAS LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PIA COZINHA INOX 1,20 MTS	UND	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
2	COLUNA P LAVATORIO DE LOUÇA	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
3	LAVATORIO DE LOUÇA	UND	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
4	CAIXA DE DESCARGA 9LTS, COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UND	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
5	TANQUE DUPLO DE 1,20 CM	UND	30	R\$ 348,87	R\$ 10.466,10
6	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 36.746,10

GRUPO – 3 EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

1	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA OU PRETA, Nº 38 A 42, FABRICADA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, FORRO EM POLIÉSTER, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORTÁVEL, RESISTENTE	PAR	50	R\$ 65,92	R\$ 3.296,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA (SAPATÃO), Nº DO 38 A 42 DE ACORDO COM A NECESSIDADE, NA COR PRETA, BIDENSIDADE, SEM BICO DE FERRO, COM SOLADO PU, CONFEÇÃO EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO EM NYLON/POLIESTER.	PAR	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
3	CAPACETE DE SEGRUANÇA (VÁRIAS CORES) COM CARNEIRA	UND	30	R\$ 35,48	R\$ 1.064,40
4	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	UND	30	R\$ 78,65	R\$ 2.359,50
5	PAR DE LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LATEX NATURAL, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUIMICOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, FLOCADA INTERNAMENTE.	UND	250	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
6	PAR LUVA EM COURO, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, TIRAR DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR	UND	300	R\$ 21,93	R\$ 6.579,00
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTIRISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	UND	120	R\$ 15,28	R\$ 1.833,60
					R\$ 26.715,00

GRUPO – 4 IMPERMEABILIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------------	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

1	Fita adesiva impermeável para vedação em telhados, calhas, claraboias nas larguras de 15 cm, rolo com 10 metros, VEDACIT, VIAPOL ou equivalente.	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
2	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 18 LITROS	GALÃO	50	R\$ 161,87	R\$ 8.093,50
3	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, PROPORCIONANDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO DEFINITIVA EM UMIDADE OU ÁGUA SOB PRESSÃO. GALÃO 3,6 LITROS	UND	150	R\$ 57,02	R\$ 8.553,00
4	TINTA ASFÁLTICA, A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, ALTO RENDIMENTO, GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, COR PRETA, BALDE 18KG.	GALÃO	50	R\$ 461,30	R\$ 23.065,00
					R\$ 41.396,50

GRUPO – 5 CABOS, FIOS E MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,00M	UND	20	R\$ 48,85	R\$ 977,00
2	BASE DE RELE FOTOELETRICO	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3	BOCAL C/ RABICHO	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
4	BOCAL DE LOUÇA	UND	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
5	CABO PP 1,5 X 2 MM	METRO	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
6	CABO PP 2 X 2,50 MM	METRO	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
7	CABO PP 3 X 1,5MM	METRO	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
8	CAIXA 4X2	UND	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
9	CAPO PP 4MM X 2MM	METRO	600	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
10	FITA ALTA FUSAO 19MMX10M	UND	150	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50
11	FITA ISOLANTE 19MMX 20M	UND	150	R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
12	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50 M	UND	30	R\$ 46,56	R\$ 1.396,80
13	INTERRUPTOR +2 TOMADA 10A	UND	40	R\$ 23,13	R\$ 925,20
14	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	UND	40	R\$ 18,54	R\$ 741,60
15	INTERRUPTOR 2 + 1 TOMADA	UND	40	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: [pmlagoadositio@yahoo.com.br](mailto:pm lagoadositio@yahoo.com.br)



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

16	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	40	R\$ 15,31	R\$ 612,40
17	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	40	R\$ 21,55	R\$ 862,00
18	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	40	R\$ 11,08	R\$ 443,20
19	FITA ALTA FUSÃO 5M	UND	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
20	LAMPADA LED 30W	UND	50	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
21	LAMPADA LED 40W	UND	50	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00
22	LAMPADA LED 50W	UND	200	R\$ 44,29	R\$ 8.858,00
23	LUMINARIA P/POSTE C/BRAÇO COMPLETA	UND	500	R\$ 186,69	R\$ 93.345,00
24	PAINEL PLAFON DE LED 18W	UND	100	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
25	PAINEL PLAFON LED 24W	UND	100	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
26	PAINEL PLAFON LED DE 12W	UND	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
27	REFLETOR 50W	UND	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
28	REFLETOR DE 100W	UND	20	R\$ 55,04	R\$ 1.100,80
29	RELE FOTOELETRICO	UND	200	R\$ 42,76	R\$ 8.552,00
30	TOMADA DUPLA	UND	40	R\$ 18,54	R\$ 741,60
31	TOMADA SIMPLES	UND	40	R\$ 11,09	R\$ 443,60
32	CABO FLEX 1,5 MM	METRO	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
33	CABO FLEX 2,5 MM	METRO	4000	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
34	CABO FLEX 4,00 MM	METRO	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
35	CABO FLEX 6,0 MM	METRO	1000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
					R\$ 205.053,20

GRUPO – 6 PISOS, ARGAMASSAS E REAJUNTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARGAMASSA ACI 15KG	PCT	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00
2	ARGAMASSA CIII 15 KG	PCT	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
3	ARGAMASSA ACII 15 KG	PCT	300	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
4	Piso cerâmico 36x60 HD	M²	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
5	Piso cerâmico 60,5x60,5	M²	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
6	Piso cerâmico HD 50x50	M²	400	R\$ 42,07	R\$ 16.828,00
7	Piso cerâmico HD 56x56	M²	300	R\$ 43,49	R\$ 13.047,00
8	Piso cerâmico HD retificado 60x60	M²	300	R\$ 54,93	R\$ 16.479,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

9	Piso cerâmico retificado 75x75	M²	200	R\$ 50,26	R\$ 10.052,00
10	REAJUNTE 1KG	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
					R\$ 101.289,00

GRUPO – 7 CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E SUPERCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CIMENTO 50 KG	SACO	2.500	R\$ 51,81	R\$ 129.525,00
2	SUPERCAL 5 KG	PCT	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
3	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50	UND	60	R\$ 32,36	R\$ 1.941,60
4	TELHA BRASILIT 2.44/1.10	UND	60	R\$ 82,56	R\$ 4.953,60
5	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	40	R\$ 1.197,12	R\$ 47.884,80
6	TIJOLOS 06 FUROS	MILHEIRO	50	R\$ 878,33	R\$ 43.916,50
7	TIJOLOS 8 FUROS	MILHEIRO	30	R\$ 1.212,21	R\$ 36.366,30
					R\$ 277.187,80

GRUPO – 8 FERROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FERRO VERGALHAO 1/2	KG	100	R\$ 129,61	R\$ 12.961,00
2	FERRO VERGALHAO 1/4	KG	100	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
3	FERRO VERGALHAO 3/8	KG	150	R\$ 70,79	R\$ 10.618,50
4	FERRO VERGALHAO 5/16MM	KG	200	R\$ 53,12	R\$ 10.624,00
5	FERRO VERGALHÃO 4.2	KG	60	R\$ 23,48	R\$ 1.408,80
6	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	KG	60	R\$ 25,78	R\$ 1.546,80
7	FERRO VERGALHÃO 5/8	KG	60	R\$ 179,81	R\$ 10.788,60
					R\$ 51.410,70

GRUPO – 9 MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.	V. TOTAL
------	-----------	---------	--------	----	----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

				UNITÁRIO	
1	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	METRO	1.000	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
2	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7 X 14	METRO	1.000	R\$ 43,10	R\$ 43.100,00
3	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5 X 4 CM	METRO	1.500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
4	MADERITE 2,20 X 1,10	METRO	120	R\$ 136,14	R\$ 16.336,80
					R\$ 74.951,80

GRUPO – 10 PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	JANELA COMPLETA FERRO 1,0X1,0	UND	20	R\$ 236,97	R\$ 4.739,40
2	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80	UND	30	R\$ 198,44	R\$ 5.953,20
3	PORTA COMPLETA CE MADEIRA 2,10X080	UND	10	R\$ 362,39	R\$ 3.623,90
4	PORTA COMPLETA DE FERRO 2,10 X 0,80	UND	15	R\$ 364,90	R\$ 5.473,50
5	PORTA COMPLETA DE FERRO 2.10X70	UND	15	R\$ 371,41	R\$ 5.571,15
6	PORTA COMPLETA FERRO 2,10X060	UND	15	R\$ 299,22	R\$ 4.488,30
7	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X060	UND	10	R\$ 357,73	R\$ 3.577,30
8	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,10X070	UND	10	R\$ 362,39	R\$ 3.623,90
					R\$ 37.050,65

GRUPO – 11 TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM COM CABO	UND	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
2	PIGMENTO PARA TINTA, CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, DIVERSAS CORES, BISPAGA DE 50 ML	UND	120	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
3	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	UND	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
4	ROLO DE ESPUMA 23 CM, SEM CABO	UND	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

5	ROLO DE PINTURA, MATERIAL ESPUMA 23CM COM CABO	UND	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
6	TRINCHA 1/2 POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
7	TRINCHA 2POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABOPLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
8	TRINCHA 3POL., SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	UND	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
9	ESMALTE SINTETICO 900ML	UND	80	R\$ 32,26	R\$ 2.580,80
10	MASSA CORRIDA - BALDE 25 KG	BALDE	80	R\$ 73,84	R\$ 5.907,20
11	SELADOR ACRILICO 18LT	BALDE	120	R\$ 169,26	R\$ 20.311,20
12	SELADOR ACRILICO 3.6L	UND	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
13	SOLVENTE 900ML	UND	60	R\$ 20,81	R\$ 1.248,60
14	TINTA ACRILICA 3,6L INTERNA EXTERNA	UND	120	R\$ 47,82	R\$ 5.738,40
15	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 LITROS	UND	80	R\$ 81,33	R\$ 6.506,40
16	TINTA EXTERNA 15 LT	BALDE	100	R\$ 237,81	R\$ 23.781,00
17	TINTA INTERNA 15LT	BALDE	100	R\$ 156,03	R\$ 15.603,00
18	TINTA P/PISO 15LT	BALDE	60	R\$ 384,73	R\$ 23.083,80
19	TINTA P/PISO 3,6LTS	UND	60	R\$ 83,69	R\$ 5.021,40
20	TINTA SEMI BRILHO 15 LTS	BALDE	25	R\$ 457,74	R\$ 11.443,50
21	VERNIZ 3,6L	UND	50	R\$ 147,36	R\$ 7.368,00
					R\$ 142.165,80

GRUPO – 12 DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEPERADO ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A SUPORTE PLASTICO TAMANHO/ 8	UND	15	R\$ 29,94	R\$ 449,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
3	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
4	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FORMATO ERGONOMICO; BASE ALVEOLADA DESEMPENADEIRA PLASTICA 15 LISA; MEDIDA: 15 X 26; COR: PRETA; BASE DE MATERIAL PLASTICO SELECIONADO; CABO FOR	UND	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
5	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110CM	UND	30	R\$ 88,04	R\$ 2.641,20
6	Picareta – em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 20 cm.	UND	20	R\$ 91,76	R\$ 1.835,20
7	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 POLEGADAS X 8POLEGADAS, 3.25/3.008, RODA PNEUMÁTICA CONFECCIONADA COM 4 LONAS, NÚCLEO DE AÇO ESTAMPADO GALVANIZADO	UND	20	R\$ 45,27	R\$ 905,40
8	ABRACADEIRA 12/ X 3/4	UND	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
9	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolamento para ferramentas manuais ate 1000 V. Na embalagem deverão estar impressos os dados de id	UND	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
10	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UND	15	R\$ 31,65	R\$ 474,75
11	ARALDITE RAPIDO 10 MIN, 16G	UND	40	R\$ 25,97	1.038,80
12	ARCO DE SERRA FIXO PARA LAMINA 12 POLEGADAS	UND	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
13	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UND	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
14	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
15	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

16	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UND	50	R\$ 37,87	R\$ 1.893,50
17	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UND	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
19	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
20	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
21	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 10MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00
22	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 12MM X COMPRIMENTO 150MM	UND	50	R\$ 15,74	R\$ 787,00
23	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 6MM X COMPRIMENTO 100MM	UND	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
24	BROCA PARA CONCRETO (DE "VÍDEA"); DIÂMETRO 8MM X COMPRIMENTO 120MM	UND	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
25	BROXA PINTURA, FORMATO RETANGULAR 18X8CM	UND	70	R\$ 10,16	R\$ 711,20
26	CADEADO 20MM LATÃO ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 11,83	R\$ 236,60
27	CADEADO 30MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
28	CADEADO 45MM LATÃO, ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	20	R\$ 32,57	R\$ 651,40
29	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25X8	UND	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
30	CARRINHO DE MÃO DE AÇO GALVANIZADO COM RODA 55L	UND	15	R\$ 278,70	R\$ 4.180,50
31	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA COM 2 CABOS EM MADEIRA - 1,75M	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
32	CHAVE DE TESTE ELETRICA	UND	25	R\$ 5,91	R\$ 147,75
33	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 4 polegadas, haste em aco carbono temperado acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30
34	CHAVE de fenda, ponta philips, 1/4 X 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	UND	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
35	COLA PARA MADEIRA 1KG	UND	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
36	COLA PARA MADEIRA 500G	UND	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
37	CORDA SEDA 10MM	METRO	60	R\$ 3,45	R\$ 207,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

38	CORDA SEDA 8MM	METRO	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
39	Chave Philips de 1/4 X 6"	UND	25	R\$ 10,24	R\$ 256,00
40	Chave Philips de 3/16 X 5"	UND	25	R\$ 10,24	R\$ 256,00
41	Colher para pedreiro, número 08, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25	R\$ 23,02	R\$ 575,50
42	Colher para pedreiro, número 09, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	35	R\$ 33,36	R\$ 1.167,60
43	Colher para pedreiro, número 10, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	25	R\$ 24,02	R\$ 600,50
44	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30 X 12 CM	UND	35	R\$ 25,52	R\$ 893,20
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 10	UND	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
46	ELETRODO 2,50 MM, DIMENSÕES 2 x 11 x 16 cm	KG	30	R\$ 30,73	R\$ 921,90
47	ELETRODO 3,25 MM	KG	20	R\$ 26,38	R\$ 527,60
48	ENXADA LARGA 3.0, COM CABO	UND	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
49	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	UND	30	R\$ 61,03	R\$ 1.830,90
50	FACAO 20" - Facão Para Mato. Lâmina Em Aço Carbono 20" Com Fio Liso Tamanho da lâmina:20"; comprimento total: 63cm Cabo De Polipropileno Fixado Por Pregos De Alumínio; Comprimento da Lamina 50cm; Comprimento do Cabo 13cm	UND	25	R\$ 43,68	R\$ 1.092,00
51	FACÃO - Facão, lâmina em aço carbono 16 com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade	UND	25	R\$ 37,75	R\$ 943,75
52	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	UND	25	R\$ 82,24	R\$ 2.056,00
53	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	60	R\$ 68,35	R\$ 4.101,00
54	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60	R\$ 66,35	R\$ 3.981,00
55	FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA	UND	60	R\$ 70,49	R\$ 4.229,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

56	Faca tamanho 18" com bainha, lamina em aco carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de aluminio. Facao tamanho 18" com bainha, lamina em aco carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de aluminio.	UND	25	R\$ 30,27	R\$ 756,75
57	LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO 200MM. ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO. PONTA LIGEIRAMENTE AFILADA LIMA 8" CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM ACO COMPRIMENTO: 200MM. ESPESSURA DE 5MM - SEM CABO. PONTA LIGEIRAMENTE AFILADA	UND	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
58	LIXA D'ÁGUA Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
59	LIXA PARA FERRO, Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20
60	LIXA PARA MADEIRA, Nº 100 A 220	UND	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
61	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO 1 METRO - MATERIAL: AÇO DE CROMO VANÁDIO OU AÇO FORJADO. LARGURA LÂMINA: 14 CM	UND	25	R\$ 98,94	R\$ 2.473,50
62	MANGUEIRA CRISTAL METRO, LISA DE PVC TRANSPARENTE 1/2	METRO	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
63	MARRETA OITAVADA COM 1KG, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 39,78	R\$ 994,50
64	MARRETA OITAVADA COM 500G, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 28,96	R\$ 724,00
65	MARRETA OITAVADA COM 5KG, CABO MADEIRA	UND	25	R\$ 155,07	R\$ 3.876,75
66	MARTELO BOLA 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL FORJADO DURADOURO BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ENVERNIZADO, 1ª QUALIDADE.	UND	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50
67	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, 60MM	UND	25	R\$ 22,54	R\$ 563,50
68	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 25 MM.	UND	25	R\$ 29,03	R\$ 725,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

69	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM 1º QUALIDADE	UND	30	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
70	PA AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA EM Y 75CM	UND	25	R\$ 48,92	R\$ 1.223,00
71	Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Grossa , Diâmetro: 60 CM, Aplicação: Areia Grossa	UND	15	R\$ 57,93	R\$ 868,95
72	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO, 2 METROS, COM ESTRUTURA BITUBULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, 1ª QUALIDADE	UND	25	R\$ 68,83	R\$ 1.720,75
73	SERROTE MÉDIO - Especificação: SERROTE MÉDIO 16	UND	25	R\$ 69,01	R\$ 1.725,25
74	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO DE 10 POLEGADAS	UND	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60
75	TESOURA DE PODA PARA CERCA-VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS LISAS E AFIADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORPO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 16 X 11MM, 1ª QUALIDADE	UND	15	R\$ 38,97	R\$ 584,55
					R\$ 78.536,30

GRUPO – 13 ARAMES E FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARAME FARPADO - Rolo contendo 250 metros, galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distância entre as farpas 125mm	ROLO	30	R\$ 169,77	R\$ 5.093,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

2	ARAME FARPADO - Rolo de arame farpado, (para cerca), medindo aproximadamente 500 metros linear de comp. cada rolo, espessura do fio de 2.2 mm	ROLO	50	R\$ 314,17	R\$ 15.708,50
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 59M DE COMPRIMENTO E 1,65MM DE DIÂMETRO.	KG	30	R\$ 27,29	R\$ 818,70
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12, ROLO DE 1KG	KG	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 14, FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TENDO APROXIMADAMENTE 37M DE COMPRIMENTO E 2,10MM DE DIÂMETRO	UND	30	R\$ 29,28	R\$ 878,40
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	UND	30	R\$ 37,28	R\$ 1.118,40
7	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UND	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
8	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UND	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
9	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UND	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
10	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
11	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO PACOTE DE 1KG 7/8 X 12	KG	120	R\$ 20,22	R\$ 2.426,40
12	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
13	PREGO 18 X 27 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
14	PREGO 19 X 36 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA, PCT 1KG	KG	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
15	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	50	R\$ 43,65	R\$ 2.182,50



16	TRINCO / FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", COM (FECHO REFORCADO)	KG	50	R\$ 52,51	R\$ 2.625,50
					R\$ 40.052,00

Em resumo, o valor estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.238.311,55 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em grupos formados por vários itens. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

Dessa forma, o parcelamento em grupos composto por vários itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública, facilitando assim na fiscalização da execução do ou dos contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessária a promoção de contratação correlata com vistas a satisfazer o objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas por recursos da Prefeitura de Lagoa do Sítio – PI, Secretarias Municipais, por conta de Dotação Orçamentária, prevista na Lei Municipal n.º 395/2025 que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o ano de 2026.

12. RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da PMLS-PI e Secretarias Municipais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação para **aquisição dos materiais pretendidos**, nas quantidades necessárias ao suprimento da PMLS-PI e Secretarias Municipais.

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO

CNPJ: 01.612.588/0001-05

Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra- CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI

Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico

N.º 010/2026

Fls. _____

Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Lagoa do Sítio – PI, 26 de maio de 2026.

RODRIGO DE MOURA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIA EVANEIDE DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: _____ / _____ / _____

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Encaminhamos para a Comissão de Licitação para as devidas providências.